

REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS SEBRAE



CHAMADA PÚBLICA 05/2017 – ALINHAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL

A Gerência de Soluções do **SEBRAE/RS** convida as empresas credenciadas para prestação de serviços de instrutoria e consultoria, através do Edital de Credenciamento nº 01/2016 do SEBRAE/RS, a manifestarem interesse em participar do alinhamento técnico na **solução Sucessão e Profissionalização nos Negócios Familiares Rurais**, que será realizado no dia **08 de março de 2017**, das 09:00 às 18:00 em Porto Alegre - RS (o endereço será informado na **confirmação de participação – vide item 6.3**).

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto inscrever até **24 (vinte e quatro)** participantes para participarem de turma do alinhamento técnico na **solução Sucessão e Profissionalização nos Negócios Familiares Rurais**.

2. DA SOLUÇÃO:

Nome da solução:

SUCESÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NOS NEGÓCIOS FAMILIARES RURAIS - PROGRAMA (3109)
SUCESÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NOS NEGÓCIOS FAMILIARES RURAIS - CURSO (3110)
SUCESÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO NOS NEGÓCIOS FAMILIARES RURAIS - CONSULTORIA (3111)

Necessidade do Alinhamento: **ATUALIZAÇÃO** de solução

Tipo de Solução: Consultoria e Instrutoria

Objetivo da Solução:

Contribuir preventivamente para o crescimento e a continuidade dos negócios familiares rurais, elaborando regras de convivência societária, planejando o processo de sucessão e direcionando as estratégias com foco em resultados.

Carga horária da Solução: 16 horas – curso; 02 horas – consultoria

Conteúdo da Solução:

<ul style="list-style-type: none"> - Entendendo os negócios Familiares Rurais -4 h - Planejando a Sucessão nos negócios Rurais -4 h - Profissionalização e Comunicação nos negócios Familiares rurais -4h - Planejamento Tributário e Patrimonial da Sucessão- 4h
<p>Área de Atuação: Agronegócios</p> <p>Subárea:</p> <p>11.2. Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte: diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte (agropecuária e agroindustrial); estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento; gestão da qualidade; planejamento; acompanhamento e avaliação; estratégia de negócios; marketing; comercialização e distribuição de produtos. Especialidades: _ Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte; Bloco de pecuária: _ Apicultura e meliponicultura; _ Avicultura; _ Suinocultura; _ Bovinocultura de corte; _ Leite e derivados; _ Ovinocaprinoicultura; Bloco de agricultura: _ Mandiocultura _ Tubérculos _ Grãos _ Fruticultura _ Plantas medicinais e aromáticas_ Floricultura _ Café _ Derivados de cana _ Vitivinicultura _ Horticultura</p>
<p>Experiências e Conhecimentos específicos:</p> <p>Direito Civil, administrador de empresas - Desejável</p> <p>Agrônomo, Técnico agrícola</p> <p>Ter conhecimento e experiência em processos sucessórios familiares, principalmente na área do Agronegócio.</p>
<p>Necessidade por regional: Todas as regionais</p>

3. CONDIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 3.1. Estar habilitado através do Edital de Credenciamento nº 01/2016 do Sebrae RS.
- 3.2. Estar na situação **ATIVO**.
- 3.3. Caso já possua algum atendimento para o **SEBRAE/RS** nas datas mencionadas nesta Chamada Pública, deverá **prevalecer o atendimento** do referido **compromisso**.
- 3.4. A empresa credenciada interessada em participar da seleção do alinhamento técnico deverá acessar o link <https://goo.gl/9ebgt1> , preencher o formulário e enviá-lo.
- 3.5. A empresa credenciada deverá enviar um formulário por participante interessado.
- 3.6. O formulário deverá ser enviado, impreterivelmente, até às 09 horas do dia 01 de março de 2017.

3.7. Serão desconsideradas quaisquer manifestações de interesse que não atenderem às exigências expressas na Chamada Pública.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Atendendo ao disposto no item 5.1 do Edital 01/2016, a empresa credenciada está convocada a se inscrever para participação na etapa de habilitação, na qual serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- **Eliminatório:**

- 1) Empresa e/ou profissional não credenciado no Edital 01/2016;
- 2) Empresa credenciada cujo ramo de atuação não permita a prestação de serviço na natureza da solução em questão.

- **Classificatório (máximo 6 pontos):**

- 1) Atendimento às Áreas exigidas pela solução (2 PONTOS por área; máximo 2 pontos);
- 2) Necessidade por regional (2 PONTOS; máximo 2 pontos);
- 3) Atendimento às subáreas exigidas pela solução (2 PONTOS por subárea; máximo 2 pontos).

4.2. Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério para desempate a ordem de inscrição.

4.3. Em caso de desistência de algum participante selecionado, será convidado o 1º suplente da lista divulgada no Portal Integra, respeitando a Regional alocada da empresa credenciada do participante desistente e os critérios classificatórios. Não havendo inscritos da mesma regional, a escolha se dará pela Regional mais próxima.

5. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. A Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia **30 de abril de 2017**, observando-se o prazo para finalização das etapas;

5.2. O processo de seleção dos inscritos será de **01 de março de 2017 a 02 de março de 2017**;

5.3. A comunicação às empresas credenciadas selecionadas será realizada até dia **02 de março de 2017**, através de lista divulgada no Portal Integra;

5.4. O alinhamento técnico na **solução Sucessão e Profissionalização nos Negócios Familiares Rurais** será realizado no dia **08 de março de 2017**, das 09:00 às 18:00 em Porto Alegre – RS, em endereço a ser informado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É condição para vinculação na solução o cumprimento da carga horária em tempo integral – Tempo integral inclui:

- Pontualidade (início – volta dos intervalos e almoço – encerramento);
- Qualidade de presença – aproveitamento do tempo em sala (sugestão: utilizar os intervalos para uso de celular, computador, *tablets*, etc.).

6.2. A tolerância de atraso é de 10 minutos. Após esse tempo, não há necessidade de permanecer em sala de aula.

6.3. Somente participarão do alinhamento técnico aquelas empresas credenciadas que **receberem a confirmação de participação e constarem na lista de presenças.**

6.4. A desistência não informada em tempo hábil (mínimo de três dias úteis antes do início do evento) ou falta sem justificativa será registrada no histórico da empresa credenciada e poderá impactar em futuras seleções para o alinhamento técnico.

6.5. Este alinhamento técnico, contará com o acompanhamento de facilitador educacional, o qual terá como papel a emissão de parecer técnico sobre o desempenho dos participantes indicados pela empresa credenciada durante a orientação nas competências:

COMUNICAÇÃO: expressão de conhecimentos e saberes de forma a ser compreendido pelos participantes, considerando as formas verbais (fluência correta, dicção e riqueza de vocabulário), paraverbais (modulação, ritmo, timbre e entonação da voz) e não verbais (gestos, postura e expressões corporais).

CONSTRUÇÃO DO APRENDIZADO: aplicação dos princípios e etapas do Ciclo de Aprendizagem Vivencial – CAV de forma a facilitar a construção do conhecimento e o desenvolvimento de competências.

DOMÍNIO DO TEMA: conhecimento contextualizado da temática da Solução Sebrae para Pequenos Negócios e o inter-relacionamento com a realidade prática das pequenas empresas e o papel do Sebrae.

INTERAÇÃO PESSOAL: relacionamento saudável com os participantes e com a equipe de apoio, mantendo um padrão de interação adequado socialmente, respeitando individualidades e diferenças, mesmo em eventual situação de tensão.

LIDERANÇA EDUCADORA: atuação como mediador entre o saber sistematizado na Solução Sebrae para Pequenos Negócios e a prática diária do participante, facilitando a construção do conhecimento e o desenvolvimento das competências necessárias.

VISÃO EDUCACIONAL INTEGRADA: identificação com os princípios educacionais Da Educação Sebrae, valorizando a construção do pensar crítico, criativo e de aplicação pelos empreendedores e empresários de microempresas, mediante utilização consciente de estratégias educacionais em consonância com os REFERENCIAIS EDUCACIONAIS Sebrae.

- 6.6. O parecer técnico é formado pela análise conjunta do Gestor da Solução, Multiplicador da Solução e Facilitador educacional e contempla três níveis de avaliação:
- Nível 1** – Em Nível de Desenvolvimento
 - Nível 2** – Em Nível de Aplicabilidade
 - Nível 3** – Em Nível de Excelência
- Serão vinculados na solução somente as empresas credenciadas que obtiverem os níveis 2 ou 3;
- 6.7. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às empresas credenciadas inscritas.
- 6.8. O **SEBRAE/RS** não remunerará as empresas credenciadas selecionadas para participação no projeto, ou seja, esta deverá conciliar a agenda de modo que não interfira na sua remuneração e nas agendas de capacitação do projeto.
- 6.9. Em não havendo número de 24 (vinte e quatro) empresas credenciadas selecionadas, a Gerência de Soluções, sob hipótese alguma, tem por obrigação selecionar 24 (vinte e quatro) empresas credenciadas para participar do alinhamento técnico.
- 6.10. Toda e qualquer comunicação sobre o alinhamento deverá ser realizada via preposto ou responsável legal pela empresa.

Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 2016.
Gerência de Soluções – **SEBRAE/RS**
orientacaors@sebrae-rs.com.br